



#### COORDENAÇÃO NORDESTE DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

# CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – SELEÇÃO DE FORMADOR/A CURSO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia (FACED - UFBA) e a Coordenação Geral do programa Escola em Tempo Integral — seccional Nordeste, responsável pelo curso de FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EQUIPES TÉCNICAS DAS SECRETARIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, nessa região, tornam pública a abertura de seleção para PROFESSOR/A FORMADOR/A, com o objetivo de preencher cadastro de reserva, conforme item 2.1, para possível processo de ampliação e/ou substituições no curso.

#### 1. DAS ETAPAS E PRAZOS

1.1 A pessoa interessada em se candidatar deverá seguir as etapas, conforme o cronograma exposto no Quadro 1, a seguir:

#### **QUADRO 1 – CRONOGRAMA**

ETAPAS	PRAZOS		
Lançamento do Chamada Pública	06/05/2024		
Inscrições	06/05/24 a 12/05/2024		
Homologação das inscrições	15/05/2024		
Recurso sobre as homologações	16 e 17/05/2024		
Publicação da análise dos recursos	20/05/2024		
Análise curricular	21 a 23/05/2024		
Publicação de resultado preliminar	24/05/2024		
Período para interposição de recurso	25 e 26/05/2024		





COORDENAÇÃO NORDESTE DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Publicação de resultado final no site	28/05/2024

#### 2. DAS VAGAS PARA PROFESSOR/A FORMADOR/A

2.1 As pessoas classificadas vão compor um cadastro de reserva, tendo em vista as demandas de substituição de professores/as formadores/as ao longo da vigência desta Chamada.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para se inscrever como professor/a formador/a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos:
  - Ser profissional do magistério da Educação Básica ou Superior (histórico funcional, declaração da escola em que trabalha, carteira de trabalho);
- II. Possuir diploma de licenciatura ou bacharelado;
- III. Ter experiência em docência online usando o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA Moodle;
- IV. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões a convite da Universidade Federal da Bahia;
- V. Ter acesso à internet banda larga e computador para realização da mediação pedagógica online.

#### 4. DOS DEVERES DO/A PROFESSOR/A FORMADOR/A

- 4.1 São deveres a serem cumpridos pelo/a formador/a:
  - Colaborar com a Universidade Federal da Bahia para o desenvolvimento pleno das atividades definidas pelo curso;
- II. Mediar e orientar pedagogicamente a turma sob sua responsabilidade no ambiente virtual de aprendizagem, AVA/MOODLE;
- III. Tirar dúvidas dos cursistas respondendo as mensagens em até 24 horas;
- IV. Elaborar mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas no curso;
- V. Participar de atividades formativas e de integração entre membros do curso;
- VI. Acompanhar a frequência de discentes do curso;
- VII. Conhecer e atender as normas do programa Escola em Tempo Integral.





COORDENAÇÃO NORDESTE DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

#### 5. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA CONTRATO

- 5.1 O pagamento do/a professor/a formador/a será custeado pelo programa Escola em Tempo Integral secção Nordeste, e terá o valor de R\$3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais), mediante trabalho desenvolvido.
- 5.2 Os encontros e reuniões de gestão com seus/suas Professores/as Formadores/as serão realizadas na Universidade Federal da Bahia (UFBA).
- 5.3 O projeto não custeia diárias e passagens interestaduais para os encontros e reuniões de gestão com seus/suas Professores/as Formadores/as.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico, com o preenchimento de um formulário com informações pessoais, profissionais, sobre a formação e declarações de ciência e compromisso, disponível no site <a href="https://obedin.com.br/">https://obedin.com.br/</a>.
- 6.2 A inscrição deverá ser feita no link: <a href="https://forms.gle/5PvAcBYeZhFnPQMQA">https://forms.gle/5PvAcBYeZhFnPQMQA</a>. O candidato deverá inserir no formulário uma cópia LEGÍVEL, em formato PDF, dos seguintes documentos:
  - I. Cópia do currículo lattes;
  - II. Cópia do diploma em licenciatura (frente e verso);
- III. Cópia dos certificados de especialização, diplomas de mestrado e de doutorado (frente e verso);
- IV. Cópia dos comprovantes de experiência de trabalho em docência online, em arquivo único;
- V. Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
- VI. Cópia de CPF e PIS (frente e verso).
- 6.3 A pessoa que está se candidatando deverá verificar a confirmação da sua inscrição na lista de inscrições homologadas, a ser publicada no site do <a href="https://obedin.com.br/">https://obedin.com.br/</a> na data informada no QUADRO 1 CRONOGRAMA, na página 1 desta chamada.
- 6.4 A pessoa que está se candidatando NÃO terá sua inscrição homologada, caso não disponibilize todos os documentos solicitados e caso algum deles revele não atendimento aos requisitos previstos no item 03 desta chamada.
- 6.5 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.
- 6.6 Não será aceita, em hipótese alguma, documentos enviados à parte e/ou fora do cronograma desta chamada.





#### COORDENAÇÃO NORDESTE DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A análise curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no barema do anexo 1 e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem acima de 50 (cinquenta) pontos.
- 7.2 Ao(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.
- 7.3 Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).
- 7.4 No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
  - I. Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em docência online;
  - Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- III. Candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma Quadro 01, enviando o Formulário de Recurso, disponível no Anexo II desta chamada, preenchido, assinado, com a documentação comprobatória de seu pleito e digitalizado com o assunto "Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) Educação Integral Chamada 02/2024 para o e-mail educacaointegralufba@gmail.com.

O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas nesta chamada e das disposições legais.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano contados a partir da data da publicação do resultado final da seleção.
- 9.2 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site: <a href="https://obedin.com.br/">https://obedin.com.br/</a>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).





#### COORDENAÇÃO NORDESTE DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

- 9.3 A inscrição da pessoa que está se candidatando no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas na presente chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção UFBA.

Salvador, 06 de maio de 2024.

Coordenador Geral do Programa Escola em Tempo Integral - Nordeste





COORDENAÇÃO NORDESTE DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

## Anexo I Chamada nº 02/2024

## BAREMA DA SELEÇÃO

### Análise Curricular

Critérios	Qtde .	Valor	Pontuaç	Pontos
	Máxima	Unitári	ão do	obtidos
		0	item	
Pós-graduação stricto sensu	02	15	30	
Pós-graduação lato sensu	02	10	20	
Comprovação de atuação	02	10	20	
profissional no magistério da				
Educação Básica ou Superior;				
Comprovação de experiência	03	10	30	
em docência <i>online</i> usando o				
Ambiente Virtual de				
Aprendizagem – AVA Moodle				
Pontuação máxima		100		





COORDENAÇÃO NORDESTE DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

#### Anexo II

#### Chamada nº 02/2024

#### **RECURSO PARA PROCESSOS SELETIVOS**

CHAMADA PÚBLICA № 02/2024 – SELEÇÃO DE FORMADOR/A CURSO
DE EDUCAÇÃO INTEGRAL
Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) Educação Integral Chamada
(02/2024)
NOME:
CPF:
ALEGAÇÕES RECURSAIS:

Salvador, de de 2024.